



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 01/09/2025

Projeto de Lei Nº: 222/2025

Ementa: Institui o Dia da Polícia Municipal de Ipatinga, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

Entrada na Câmara: 01/09/2025

Autoria:

EDNILSON EMERIQUE CALDEIRA

Comissões: Prazo: 08-09-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Dia da Polícia Municipal de Ipatinga, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º

Fica instituído, no calendário oficial do Município de Ipatinga, o **Dia da Polícia Municipal**, a ser comemorado anualmente no **dia 03 de setembro**.

Art. 2º

O Dia da Polícia Municipal tem por objetivo:

- I – Valorizar os serviços prestados pela Polícia Municipal à população;
- II – Estimular a integração entre a comunidade e os agentes da Polícia Municipal;
- III – Reconhecer o papel da Polícia Municipal na promoção da segurança pública e cidadania.

Art. 3º

Durante o Dia da Polícia Municipal, poderão ser promovidas atividades comemorativas, educativas e culturais, a critério do Poder Executivo, em parceria com a corporação, escolas, entidades civis e demais órgãos públicos.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de Agosto de 2025

**Major Ednilson
Vereador**

VEREADOR **MAJOR**
EDNILSON

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Ipatinga, o **Dia da Polícia Municipal**, a ser comemorado anualmente em **03 de setembro**.

A escolha da data busca reconhecer e homenagear os valorosos profissionais que integram a Polícia Municipal, cuja atuação é fundamental para a preservação da ordem pública, a segurança dos cidadãos e a promoção da paz social. Estes servidores públicos exercem suas funções com dedicação, coragem e compromisso com a coletividade, muitas vezes enfrentando riscos e desafios diários para proteger a população ipatinguense.

Instituir uma data comemorativa dedicada à Polícia Municipal é uma forma legítima de valorização profissional, de fortalecimento do vínculo entre a corporação e a comunidade, e de estímulo ao reconhecimento do importante papel desempenhado por esses agentes no contexto da segurança urbana.

Além disso, o dia poderá ser marcado por ações educativas, culturais e de integração comunitária, promovendo a conscientização sobre o trabalho da Polícia Municipal e reforçando o respeito e a colaboração entre os cidadãos e os profissionais da segurança.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de Agosto de 2025

VEREADOR **MAJOR**
EDNILSON



Página de assinaturas

Ednilson Caldeira
786.937.646-91
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 01 set 2025** 13:35:50 **Ednilson Emerique Caldeira** criou este documento. (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91)
- 01 set 2025** 13:35:54 **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 01 set 2025** 13:40:41 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

